

Lei nº 01/1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais "EMATER" M.G. e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais "EMATER" - M.G.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado, entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1977 próximo, passado; e a sua vigência por prazo indeterminado.

Art. 3º - A minuta de Convênio a ser firmado, ficará fazendo parte desta Lei.

Art. 4º - O Município contrairá com 4,5% (Quin e meio por cento), sobre a arrecadação mensal ao "Fundo de Participação dos Municípios".

Art. 5º - A Municipalidade considerará nos orçamentos de 1977 e subsequentes,

as dotações determinadas ao pagamento das obrigações assumidas por autorização desta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos 29 dias do mês de abril de 1977.

Prefeito Municipal:
Muller

Secretário:
Luis